



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 35 DE 08 DE AGOSTO DE 2018
MONITORIA 2018
CAMPUS ERECHIM

O Diretor-geral do *Campus* Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento da Monitoria do *Campus* Erechim do IFRS, torna público o **Edital Complementar nº 35/2018 - Seleção de Monitores 2018**.

1. NORMAS GERAIS

1.1 O processo de seleção para as vagas de Monitoria, coordenado pela Direção de Ensino do *Campus*, objetiva selecionar e classificar candidatos para as vagas de monitoria.

1.2 Serão ofertadas **03 (três)** vagas de monitoria, assim distribuídas:

Área	Subárea/ Disciplinas	Vagas	Carga Horária Semanal	Período de Vigência Previsto	Requisitos
Moda/Vestuário	Informática	1	12h	21/08/18 a 07/12/18	Estar cursando algum dos cursos da área de Moda e Vestuário do IFRS/Campus Erechim e ter conhecimento sobre os softwares específicos trabalhados nas disciplinas; ou estar cursando qualquer curso do IFRS/Campus Erechim e ser formado em curso da área de Moda e Vestuário do IFRS/Campus Erechim e ter conhecimento sobre os softwares específicos trabalhados nas disciplinas.

Alimentos	Operações Unitárias	1	16h	21/08/18 a 07/12/18	Ter sido aprovado na disciplina de Operações Unitárias nos cursos Técnico em Agroindústria (inclusive pelo PRONATEC) ou Técnico em Alimentos
Informática	Informática Básica	1	8h	21/08/18 a 07/12/18	Estar regularmente matriculado em qualquer dos cursos do IFRS/Campus Erechim; dominar os conhecimentos básicos de Informática (uso da Internet, Windows, Processador de Textos, Planilhas eletrônicas e software de apresentação

1.3 O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- b) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- c) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

1.4 O período de vigência previsto da bolsa de monitoria será específico para cada vaga, conforme estabelecido no item 1.2.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Serão observados alguns critérios para a seleção dos monitores:

- I. estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do *campus*;
- II. ter cursado com aprovação o componente curricular objeto da Monitoria;
- III. ter disponibilidade de horário para a realização das atividades de Monitoria de acordo com a carga horária estabelecida neste Edital de seleção;
- IV. ter sido aprovado em processo seletivo, conforme exigências desse Edital de seleção;
- V. não ter abandonado a atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estar respondendo a processos disciplinares;
- VII. não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão ofertada pelo IFRS.

3. CRONOGRAMA

O cronograma está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
------	-----------	-------

08/08/2018	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> Erechim
08/08 a 13/08/2018	Inscrições	Setor de Ensino/Pedagógico
10/08/2018	Publicação do cronograma de provas e entrevistas	Murais e site do <i>Campus</i> Erechim
15/08 a 16/08/2018	Realização das provas e entrevistas	Salas de aula e laboratórios
17/08/2018 Até as 12 hs	Envio do resultado final de seleção de monitores pelo professor responsável à Direção/Coordenação de Ensino.	Enviar para o e-mail: ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br e, o professor também deverá entregar a cópia impressa da documentação da seleção dos candidatos.
17/08/2018	Publicação do resultado da classificação	Murais e site do <i>Campus</i>
20/08/2018	Entrega de documentos pelos monitores para efetivação da monitoria conforme item 7 do Edital.	Setor de Ensino/Pedagógico
20/08/2018	Entrega da Declaração de Adimplência (Anexo 4) e do Plano de trabalho do Monitor (Anexo 5) pelo professor orientador.	Setor de Ensino/Pedagógico
21/08/2018	Efetivação da monitoria	Setor de Ensino/Pedagógico

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de **08 a 13 de agosto de 2018**, das 8h às 20h, no Setor de Ensino do *Campus*, mediante preenchimento do formulário de inscrição, Anexo 1, deste Edital, e entrega dos demais documentos constantes no item 4.2.

4.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Comprovante de matrícula (a ser fornecido pelo Setor de Registros Escolares);
- c) Atestado de frequência (a ser fornecido pelo Setor de Registros Escolares);

5. SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do Programa de Monitoria será realizado de **15/08/2018 a 16/08/2018**, conforme cronograma a ser divulgado nos murais e no site do IFRS *Campus* Erechim.

5.2 O processo de seleção compreende duas etapas:

- a) Prova teórica e/ou prática;
- b) Entrevista.

5.3 A elaboração e aplicação da prova será de responsabilidade do professor orientador.

5.3.1 A prova compreenderá conteúdos específicos da área da monitoria.

5.3.2 A pontuação da prova será expressa por nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.3.3 O candidato que, na prova, obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será desclassificado.

5.4 A entrevista será realizada pelo professor orientador ou por outro professor da área ou curso, por ele indicado, através do e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br.

5.4.1 A entrevista será aplicada somente aos candidatos classificados na prova.

5.4.2 A entrevista compreenderá análise de currículo, bem como demais critérios estabelecidos pela banca, conforme previsto no Art. 12, da Resolução nº 10/2017, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria

5.4.3 A pontuação da entrevista será expressa por nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5 A nota final será a média das notas obtidas pelo candidato em cada uma das etapas.

5.6 O candidato que não comparecer na data e horário agendado para a prova ou entrevista, será desclassificado da seleção.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final do processo de seleção do Programa de Monitoria será divulgado nos murais e no site do IFRS *Campus* Erechim, no dia **17/08/2018**.

6.2 A classificação final será em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

6.3 Havendo empate na nota final será considerado como critério de desempate, o candidato que obtiver a maior nota na prova.

6.4 O candidato que obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco) será desclassificado do processo.

7. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

7.1 Para a efetivação da monitoria, o candidato selecionado deverá entregar no Setor de Ensino os seguintes documentos:

- I. cópia da Carteira de Identidade;
- II. cópia do CPF;
- III. formulário para efetivação da monitoria, Anexo 2, deste Edital;
- IV. termo de compromisso, Anexo 3, deste Edital, assinado;
- V. cópia do cartão da conta bancária, contendo número da agência e da conta-corrente;
- VI. cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há menos de 30 dias.

7.2 A conta bancária do monitor deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

I - A conta informada para pagamento da bolsa deve ser do tipo conta-corrente, e estar ativa.

II - Caso ocorram problemas com o pagamento da ordem bancária, o setor responsável pelo pagamento comunicará ao monitor bolsista, dando-lhe o prazo de cinco dias para resolvê-los.

7.3 O candidato selecionado que não comparecer nas datas estipuladas no edital de seleção para efetivar a monitoria, será automaticamente excluído do Programa, sendo chamado para a sua vaga o seguinte candidato classificado.

7.4 O monitor que trancar ou cancelar sua matrícula, que concluir o curso, ou ainda que abandonar o curso durante o período de vigência da monitoria, será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.

7.5 No caso do monitor não permanecer no Programa de Monitoria durante todo o período de vigência da monitoria, será chamado o seguinte candidato classificado, conforme listagem de classificação final.

8. BOLSA

8.1 Para efeitos de pagamento, todas as bolsas têm previsão de início em **21/08/2018**.

8.2 Não é permitido o acúmulo da Bolsa de Monitoria com outro tipo de bolsa ofertada pelo IFRS *Campus* Erechim.

8.3 A efetivação da monitoria, o período de vigência e o pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade e limite orçamentário, de acordo com o provisionamento e repasse do Governo Federal.

8.4 Todo o valor previsto está sujeito a contingenciamento pelo Governo Federal e não poderá ser garantida a execução pelo IFRS.

8.5 O pagamento da bolsa será efetuado mediante a apresentação mensal de documento comprobatório das atividades realizadas, devendo conter a assinatura do bolsista e do professor orientador.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 O monitor que permanecer no Programa de Monitoria durante o período de vigência da monitoria receberá certificado de participação.

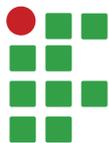
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Programa de Monitoria.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim.

10.3 O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Programa de Monitoria 2018, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral
IFRS *Campus* Erechim



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Erechim

**ANEXO 1
MONITORIA**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CURSO: _____ TURMA: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TEL. FIXO: _____ TEL. CELULAR: _____

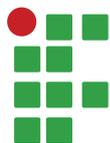
E-MAIL: _____

Preencha a área e a sub área/disciplina a qual se candidata:

Área	Sub área/Disciplinas

Erechim, _____ de 2018.

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Erechim

**ANEXO 2
MONITORIA**

FORMULÁRIO DE EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

Nome: _____

Sexo: () M () F

Data de Nascimento: ___/___/___

Naturalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Curso: _____

Nº Matrícula: _____

Banco: _____

Agência: _____ Conta: _____

Área/Subárea: _____

Assinatura do Monitor



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO 3 MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* Erechim, candidato à bolsa de Monitoria, no âmbito do EDITAL Complementar nº 35/2018 de 08 de agosto de 2018. DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa de Monitoria, com valor mensal de R\$ _____ (_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Data: __/__/20__

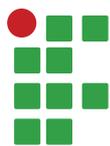
Assinatura do Monitor: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Assinatura do Orientador: _____



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Erechim

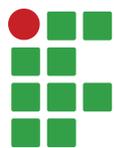
ANEXO 4
MONITORIA

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, servidor lotado no *Campus* Erechim do IFRS, declaro para os devidos fins que não possuo nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de ensino sob minha responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO 5 MONITORIA

PLANO DE TRABALHO DO MONITOR

Curso/Área/Subárea:
Professor (a) Orientador (a):
Monitor:
1- OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS
2- ROTEIRO DE ATIVIDADES DOS MONITORES
<p>Devem estar detalhadas todas as etapas do Plano de Trabalho, as tarefas do discente, a sistemática de acompanhamento dos trabalhos e quais são os resultados esperados durante a vigência da bolsa, bem como a forma de análise dos resultados obtidos. O roteiro deve obrigatoriamente cobrir o período de vigência da bolsa. As atividades descritas devem estar vinculadas aos objetivos descritos anteriormente.</p>

3- HORÁRIO DO MONITOR

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

Local de atendimento: _____

Eu, _____, assumo a responsabilidade da orientação e supervisão das atividades de monitoria desenvolvidas pelo (a) estudante _____, do curso _____, o qual exercerá suas atividades na Área/Subárea _____.

Declaro ainda que tenho ciência dos termos do Regulamento do Programa de Monitoria.

Início das atividades do monitor: ___/___/_____

Modalidade de monitoria: () bolsista () voluntário

Erechim, ___/___/_____

Monitor

Orientador (a)